



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TERAPIAS DO ESPAÇO VIDA & SAÚDE – SPA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Destina-se o presente Termo de Referência, fornecer dados e informações necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para aquisição de produtos a serem utilizados nas terapias do SPA Espaço Vida & Saúde do Hotel Sesc Porto Cercado, localizado nas dependências do HOTEL SESC PORTO CERCADO, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recair a adjudicação deste certame.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando atender às necessidades e ações das Unidades do Polo, justificamos a aquisição desses itens, sendo fornecidos de acordo com a necessidade e solicitação do almoxarifado central, buscando-se adquirir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades e serviços que se aplicará aos produtos e materiais a serem adquiridos.

2.2. O fornecimento de produtos deverá obedecer às exigências deste termo de referência, sendo que o fornecimento será aceito caso os itens satisfaçam as exigências deste termo de referência, e rejeitado em caso contrário, não podendo haver prejuízo algum para a parte contratante.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. Os produtos a serem eventualmente adquiridos, estão especificados abaixo, com quantidade estimadas de consumo durante a vigência do registro de preços.

3.2 A quantidade dos itens foi baseada em experiência de consumo anteriores, não estando o Polo Socioambiental Sesc Pantanal obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas.

3.3 As entregas serão parceladas, de acordo com a necessidade do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, sendo enviados ao fornecedor cronograma de entrega.

DIVISÃO DOS LOTES:

LOTE 01 – PRODUTOS PARA MASSAGEM CORPORAL E TERAPIAS FACIAIS;

LOTE 02 – PRODUTOS PARA HIDROTERAPIAS, DUCHA VICHY E ÓLEOS ESSENCIAIS;

LOTE 03 – PRODUTOS PARA CABELOS;

LOTE 04 – PRODUTOS PARA DEPILAÇÃO E UNHAS.

LOTE 01 - PRODUTOS PARA MASSAGEM CORPORAL E TERAPIAS FACIAIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	CREME PARA MASSAGEM RELAXANTE	<p>O creme para massagem relaxante deve ser linha de dermocosmético, fragrância suave, conter ativos que promovam hidratação da pele e melhora da circulação sanguínea, textura suave, fácil espalhabilidade.</p> <p>Embalagem de 1Kg.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Selo Eureciclo, Selo Verde ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	180 UNIDADES
2	CREME PARA MASSAGEM CLÁSSICA	<p>O creme para massagem clássica deve ser linha de dermocosmético, fragrância suave, textura suave, alto rendimento, deve conter ativos que promovam a melhora da circulação sanguínea e aparência da pele, não deve conter ativos que causem hiperemia na pele como o nicotinato de metila.</p> <p>Embalagem de 1Kg.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Selo Eureciclo, Selo Verde ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	90 UNIDADES
3	ESFOLIANTE FISICO FACIAL	<p>Esfoliante Físico facial, linha de dermocosmético, e com materiais que não agredem o meio ambiente, intensidade de abrasão média ou alta.</p> <p>Obs.: não pode ser gel esfoliante. Embalagem mínima 120g e máxima de 300g.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	12 UNIDADES

4	LOÇÃO TÔNICA FACIAL	<p>Tônico suavizante/calmante facial, linha de dermocosmético, hipoalergênico, com ativos de origem natural e biocompatíveis com a pele.</p> <p>Embalagem mínima 300ml e máxima de 500ml.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	10 UNIDADES
5	MÁSCARA DE VITAMINA C	<p>Máscara para revitalização facial com vitamina C, com ação antioxidante e hidratante, linha de dermocosmético, hipoalergênica.</p> <p>Embalagem mínima 90g e máxima de 250g.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	15 UNIDADES
6	MÁSCARA CALMANTE	<p>Máscara calmante pós extração de comedões, linha de dermocosmético, hipoalergênica, com BETA GLUCAN.</p> <p>Embalagem mínima 200g e máxima de 500g</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	10 UNIDADES
7	SÉRUM DE VITAMINA C	<p>Sérum concentrado de vitamina C, linha de dermocosmético, com efeito antioxidante e hidratante, hipoalergênico.</p> <p>Embalagem mínima de 30ml e máxima 90ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	12 UNIDADES
8	EMOLIENTE FACIAL	<p>Emoliente facial líquido a base de Trietanolamina e Glicerina, linha de dermocosmético, para uso em procedimento de Limpeza de pele Facial, fórmula hipoalergênica.</p> <p>Embalagem de 1L.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	15 UNIDADES
9	FILTRO SOLAR FACIAL	<p>Filtro solar facial em gel creme, com proteção contra raios UVA e UVB e luz visível, fator de proteção solar mínimo de 40, com toque seco, oil free, hipoalergênico, não comedogênico.</p> <p>Embalagem de 120g</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais e outro(s) selo(s) que comprove a responsabilidade social e ambiental, como: PETA Aprovedd, Eureciclo, Selo Verde.</p>	5 UNIDADES

10	VELA PARA MASSAGEM CORPORAL	<p>A vela para massagem deve ser a base de óleo vegetal ou manteiga vegetal, com óleo essencial ou extrato vegetal.</p> <p>Embalagem mínima de 160g.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano, Livre de CO2 ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	180 UNIDADES
-----------	------------------------------------	---	---------------------

LOTE 02 – PRODUTOS PARA HIDROTERAPIAS, DUCHA VICHY E ÓLEOS ESSENCIAIS

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	ESPUMA DE BANHO	<p>A espuma de banho líquida ou gel para hidromassagem, deve ser livre de parabenos, vegano.</p> <p>Embalagem de 250 a 500ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano, Livre de CO2 ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	8 UNIDADES
2	SAIS DE BANHO	<p>Os sais de banho devem ser livre de parabenos, vegano, não deve conter ingredientes que não sejam solúveis em água.</p> <p>Embalagem de 320 a 800g.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano, Livre de CO2 ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	10 UNIDADES
3	ÓLEO PARA MASSAGEM CORPORAL	<p>O óleo vegetal para massagem corporal deve ser livre de corantes e parabenos, podendo ser neutro ou com fragrância suave.</p> <p>Embalagem de 1L.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, SVB Vegano, 100% Natural ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	20 UNIDADES
4	ESFOLIANTE FÍSICO CORPORAL	<p>O esfoliante físico corporal deve ser biodegradável, livre de parabenos, com intensidade de abrasão de média a alta.</p> <p>Embalagem de 1Kg.</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano, ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	25 UNIDADES
5	ÓLEO ESSENCIAL CAPIM LIMÃO	<p>O óleo essencial de <u>Capim limão</u> deve ser 100% puro.</p> <p>Embalagem mínima de 10ml e máxima de 50ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	36 UNIDADES

6	ÓLEO ESSENCIAL LAVANDA	<p>O óleo essencial de <u>Lavanda</u> deve ser 100% puro.</p> <p>Embalagem mínima de 10ml e máxima de 50ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	3 UNIDADES
7	ÓLEO ESSENCIAL BERGAMOTA	<p>O óleo essencial de <u>Bergamota</u> deve ser 100% puro.</p> <p>Embalagem mínima de 10ml e máxima de 50ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: Não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	2 UNIDADES

LOTE 03 – PRODUTOS PARA CABELOS

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	SHAMPOO	<p>O shampoo deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal. Uso em todos os tipos de cabelo. Uso para limpeza profunda dos fios de cabelos, pré escova ou hidratação.</p> <p>Embalagem de 1L</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	12 UNIDADES
2	SHAMPOO INFANTIL	<p>O shampoo infantil deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal. Para todos os tipos de cabelo.</p> <p>Embalagem de 240ml a 500ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	6 UNIDADES
3	CONDICIONADOR	<p>O condicionador deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal. Uso em todos os tipos de cabelo. Uso pós lavagem para emoliencia dos fios de cabelos.</p> <p>Embalagem de 1L</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental</p>	12 UNIDADES

4	CONDICIONADOR INFANTIL	<p>O condicionador infantil deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal. Para todos os tipos de cabelo.</p> <p>Embalagem de 240ml a 500ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	4 UNIDADES
5	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR	<p>A máscara de hidratação deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal.</p> <p>Embalagem mínima 500g e máxima de 1kg</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental</p>	3 UNIDADES
6	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR INFANTIL	<p>A máscara de hidratação capilar infantil deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones.</p> <p>Embalagem de 250ml a 500ml</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	4 UNIDADES
7	LEAVE-IN/PROTETOR TERMICO	<p>O finalizador deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal, ter proteção térmica para uso de secador e chapinha, textura suave.</p> <p>Embalagem de 200g a 500g</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental</p>	7 UNIDADES
8	ATIVADOR DE CACHOS	<p>O ativador de cachos deve conter ZERO% sulfatos, petrolatos, parabenos, silicones, sal.</p> <p>Embalagem de 250g a 500g</p> <p>As marcas devem possuir selos como: não testado em animais, Vegano ou outros selos que comprovem a responsabilidade social e ambiental.</p>	5 UNIDADES

LOTE 04 – PRODUTOS PARA DEPILAÇÃO E UNHAS

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	BASE INCOLOR	<p>Base para unhas.</p> <p>Cor: transparente/incolor. Embalagem de mínima de 100ml e máxima de 120ml.</p>	3 UNIDADES
2	REMOVEDOR DE ESMALTE	<p>Removedor de esmalte sem acetona.</p> <p>Embalagem de 500ml</p>	20 UNIDADES

3	AMOLECEDOR DE CUTICULAS	Amolecedor de cutículas, com ação emoliente e hidratante. Embalagem de 100ml.	10 UNIDADES
4	BLOCO POLIDOR	Lixa em bloco para polir unhas Formato cubo, com 4 faces Cor: branca	30 UNIDADES
5	SPRAY SECANTE	Spray Secante de Esmalte para Unhas Embalagem mínima de 400ml	20 UNIDADES
6	ADESIVO PARA UNHAS	Adesivo autocolante para unhas infantis. Adesivos com tamanhos pequenos. Cartela com 10 adesivos cada.	20 UNIDADES
7	ABAIXADOR DE LINGUA	Abaixador de língua em madeira, acabamento liso, bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	4 UNIDADES
8	GEL PÓS DEPILAÇÃO	Gel pós depilação, com ação calmante, com camomila e sem adição de álcool. Embalagem mínima de 250g e máxima de 300g.	4 UNIDADES
9	MINI LIXA	Mini lixa de unha, descartável. Pacote com 100 unidades	5 UNIDADES
10	PALITO DE MADEIRA	Palito de unha laranjeira, descartável, com duas pontas, uma ponta fina e outra chanfrada. Pacote com 100 unidades.	20 UNIDADES
11	LÂMINAS	Lâminas de barbear, descartável, duplo fio, para uso em navalhas. Cartela com 60 unidades	4 UNIDADES
12	CERA EM BARRA	Cera quente em barra para depilação, a base de mel, com maior elasticidade. Para uso em termocera. Embalagem mínima de 500g e máxima de 1kg.	40 UNIDADES
13	CERA ROLL ON	Cera para depilação roll on, com extrato oleoso de mel, para todos os tipos de pele. Embalagem 100g.	75 UNIDADES

14	ALICATE PARA CUTICULAS	Alicate para Cutículas para remoção de cutículas uso profissional. Cabo longo, esterilizável em estufa e autoclave em aço inoxidável, modelo anatômico com cabo antideslizante.	50 UNIDADES
15	EMPURRADOR DE CUTICULAS	Empurrador de Cutícula profissional, em aço Inox, com ponta dupla, uma para empurrar e a outra para raspar, cabo com textura antideslizante.	15 UNIDADES
16	PORTA ACETONA	Porta acetona, frasco de plástico em formato cônico com válvula dosadora, com tampa. Capacidade de 180ml a 190ml.	10 UNIDADES
17	PINÇA	Pinça Profissional, com ponta reta. Em aço inoxidável Comprimento 9cm.	3 UNIDADES
18	PINÇA	Pinça Profissional, com ponta fina. Em aço inoxidável. Comprimento 9cm.	3 UNIDADES
19	PINÇA	Pinça Profissional, com ponta diagonal. Em aço inoxidável Comprimento 9cm.	3 UNIDADES
20	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Verniz extrabrilho Cor: transparente ou roxo. Embalagem de 7,5 a 8ml.	12 UNIDADES
21	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Rosa Perolado (Dengo ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
22	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Nude Rosa cremoso Embalagem de 7,5 a 8ml.	8 UNIDADES
23	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Perolado (lua ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
24	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Rosa claro cremoso (gatinha ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES

25	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Nude marrom claro (Nude clássico ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
26	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Rosa cintilante (algodão doce ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
27	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Lilás cremoso (Zaz ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
28	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Rosa Natural transparente (Melissa ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
29	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Natural Transparente (Renda ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	18 UNIDADES
30	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Cintilante perolado (Grace ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml.	8 UNIDADES
31	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Preto metálico Embalagem de 7,5 a 8ml.	4 UNIDADES
32	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Branco cremoso Embalagem de 7,5 a 8ml.	6 UNIDADES
33	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Azul claro Embalagem de 7,5 a 8ml.	4 UNIDADES
34	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Dourado metálico Embalagem de 7,5 a 8ml.	4 UNIDADES
35	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Verde claro Embalagem de 7,5 a 8ml.	4 UNIDADES
36	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Rosa escuro cremoso. Embalagem de 7,5 a 8ml	4 UNIDADES

37	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas Cor: Vermelho vibrante cremoso. Embalagem de 7,5 a 8ml.	4 UNIDADES
38	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Branco transparente (Véu ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml	8 UNIDADES
39	ESMALTE	Esmalte hipoalergênico para unhas. Cor: Branco transparente cremoso (Leite de coco ou similar) Embalagem de 7,5 a 8ml	8 UNIDADES

4. CRITÉRIOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Cada item deve possuir todas as características descritas em seu respectivo objeto para ser aprovada na fase de pré-qualificação, podendo ser comprovado através de **catálogo de produtos**, ou se a CONTRATANTE julgar necessário poderá ser solicitado teste através de amostras dos produtos para a devida comprovação.

4.2. Somente poderão participar desta licitação, as empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo Sesc Pantanal, conforme especificado neste termo de referência, sendo franqueada a solicitação de pré-qualificação dos produtos que atendam aos requisitos abaixo:

LOTE 01 - PRODUTOS PARA MASSAGEM CORPORAL E TERAPIAS FACIAIS:

CREME PARA MASSAGEM RELAXANTE

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem de 1kg;
- Alta rentabilidade (cada pote deve render aproximadamente 40 aplicações corporais, usando 25g por aplicação);
- Deve conter na composição pelo menos um dos seguintes ativos: Cafeína, Chá verde, Arnica ou Algas marinhas;
- Fragrância suave ou neutra.

CREME PARA MASSAGEM CLÁSSICA

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem de 1kg;
- Alta rentabilidade (cada pote deve render aproximadamente 40 aplicações corporais, usando 25g por aplicação);
- Deve conter na composição o ativo CENTELLA ASIÁTICA;
- Fragrância suave.

ESFOLIANTE FÍSICO FACIAL

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem mínima de 120g e máxima de 300g;
- Intensidade de abrasão: média ou alta;
- Textura em creme com partículas esfoliantes.

LOÇÃO TÔNICA FACIAL

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem mínima de 300ml e máxima de 500ml;
- Deve conter na composição pelo menos um dos seguintes ativos: Extrato de Tília, Camomila ou Alantoína.

MÁSCARA FACIAL DE VITAMINA C

- Linha de Dermocosmético;
- Embalagem mínima de 90g e máxima de 250g
- Deve conter na composição o ativo VITAMINA C.

MÁSCARA FACIAL CALMANTE

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem mínima de 200g e máxima de 500g;
- Deve conter na composição pelo menos um dos seguintes ativos: Beta Glucan, Camomila ou Alantoína.

SERUM CONCENTRADO DE VITAMINA C

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem mínima de 30ml e máxima 90ml;
- Deve conter na composição o ativo VITAMINA C.

LOÇÃO EMOLIENTE FACIAL

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem de 1 litro;
- Deve conter na composição o ativo TRIETANOLAMINA.

FILTRO SOLAR FACIAL

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem de 120g;
- Formulação em gel creme;
- Fator de proteção solar mínima de 40;
- Oil free.

VELA PARA MASSAGEM CORPORAL

- Embalagem mínima de 160g;
- Formulação à base de óleo ou manteiga vegetal;
- Deve conter óleos essenciais ou extratos vegetais.

LOTE 02 – PRODUTOS PARA HIDROTERAPIAS, DUCHA VICHY E ÓLEOS ESSENCIAIS:

ESPUMA DE BANHO

- Embalagem mínima de 250ml e máxima de 500ml;
- Conteúdo líquido ou gel;
- Fragrância suave.

SAIS DE BANHO

- Embalagem mínima de 320g e máxima de 800g;
- Formulação à base de sal marinho;
- NÃO deve conter na composição ingredientes que não sejam solúveis em água, exemplo: ervas desidratadas.

ÓLEO MASSAGEM CORPORAL

- Embalagem de 1 litro;
- Livre de parabenos;
- Fragrância suave ou neutra.

ESFOLIANTE CORPORAL

- Linha de dermocosmético;
- Embalagem de 1kg;
- Intensidade de abrasão: média ou alta;
- Textura em creme com partículas esfoliantes;
- Livre de parabenos.

ÓLEOS ESSENCIAIS

- Óleo essencial 100% puro;
- Embalagem mínima de 10ml e máxima de 50ml;
- Livre de parabenos.

LOTE 03 – PRODUTOS PARA CABELOS:

SHAMPOO

- Uso profissional;
- Embalagem de 1 litro;
- Livre de sulfatos e petrolatos;
- Indicado para uso em todos os tipos de cabelo.

CONDICIONADOR

- Uso profissional;
- Embalagem de 1 litro;
- Livre de sulfatos e petrolatos;
- Indicado para uso em todos os tipos de cabelo.

SHAMPOO INFANTIL

- Indicado para uso em todos os tipos de cabelo;
- Embalagem mínima de 240ml e máxima de 500ml;
- Livre de sulfatos e petrolatos.

CONDICIONADOR INFANTIL

- Indicado para uso em todos os tipos de cabelo;
- Embalagem mínima de 240ml e máxima de 500ml;
- Livre de sulfatos e petrolatos.

MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR

- Uso profissional;
- Embalagem mínima de 500g e máxima de 1kg;
- Livre de sulfatos, petrolatos e silicones.

MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO INFANTIL

- Uso profissional;
- Embalagem mínima de 250g e máxima de 500g;
- Livre de sulfatos, petrolatos e silicones;
- Destinado para cabelo infantil.

FINALIZADOR PROTETOR TÉRMICO

- Uso profissional;
- Ter proteção térmica para uso de chapinhas e secadores até 230°C;
- Embalagem mínima 200g e máxima de 500g;
- Textura fluída ou em creme.

ATIVADOR DE CACHOS

- Sem enxágue;
- Livre de sulfato, parabenos, silicone e sal;
- Embalagem mínima 250g e máxima de 500g.

LOTE 04 - PRODUTOS PARA DEPILAÇÃO E UNHAS:

BASE INCOLOR

- Embalagem mínima de 100ml e máxima de 120ml;

- Cor: transparente;
- Para uso antes da esmaltação.

REMOVEDOR DE ESMALTE

- Embalagem de 500ml;
- Sem adição de acetona;
- Deve conter vitamina E na composição.

AMOLECEDOR DE CUTÍCULA

- Embalagem de 100g;
- Textura em creme;
- Embalagem deve ter bico aplicador;
- Com função emoliente e hidratante.

BLOCO POLIDOR

- Interior de espuma;
- Material lavável;
- Formato de bloco, com 4 faces;
- Cor branca.

SPRAY SECANTE DE ESMALTE

- Embalagem mínima de 400ml;
- Secagem rápida;
- Dermatologicamente testado;
- Não testado em animais.

ADESIVO DE UNHA INFANTIL

- Autocolante;
- Cartela com 10 adesivos;
- Desenhos/imagens de tamanho pequeno.

ABAIXADOR DE LÍNGUA

- Pacote com 100 unidades;
- Em madeira;
- Acabamento liso;
- Bordas arredondadas;
- Tamanho aproximado 14 cm.

GEL PÓS DEPILAÇÃO

- Embalagem mínima de 250g e máxima de 300g;
- Deve conter camomila na composição;
- Sem adição de álcool;
- Textura em gel.

MINI LIXA

- Pacote com 100 unidades;
- Tamanho aproximado 8 cm;
- Formato reto, com bordas arredondadas;
- Descartável;
- Cor: amarela ou parda/caramelo.

PALITO DE MADEIRA

- Palito de unha descartável;
- Pacote com 100 unidades;
- Com uma ponta fina e outra chanfrada;
- Tamanho aproximado 13 cm.

LÂMINA DE BARBEAR

- Em aço inoxidável;
- Fio duplo;
- Para uso em navalha;
- Tamanho aproximado 4,5cm x 2,5cm.

CERA QUENTE

- Dermatologicamente testada;
- Embalagem mínima de 500g máxima de 1kg;
- Formato em barra;
- Para uso em termo cera;
- À base de mel.

CERA ROLL ON

- Dermatologicamente testada;
- Embalagem de 100g;
- À base de mel.

ALICATE DE CUTÍCULA

- Uso profissional;
- Em aço inoxidável;
- Cabo longo, antideslizante;
- Tamanho aproximado 11 cm.

EMPURRADOR DE CUTÍCULA

- Uso profissional;
- Em aço inoxidável;
- Duas pontas: uma ponta arredondada para empurrar e uma ponta inclinada para raspar.

- Cabo com textura antideslizante;
- Tamanho aproximado 12 cm.

PORTA ACETONA

- Capacidade de 180ml a 190ml;
- Em formato cônico (base mais larga que o topo);
- Com válvula dosadora;
- Frasco de plástico transparente.

PINÇA PONTA RETA

- Uso profissional;
- Em aço inoxidável, esterilizável;
- Cabo texturizado, antideslizante;
- Ponta reta;
- Material resistente;
- Tamanho aproximado 9 cm.

PINÇA PONTA FINA

- Uso profissional;
- Em aço inoxidável, esterilizável;
- Cabo texturizado, antideslizante;
- Ponta fina;
- Material resistente;
- Tamanho aproximado 9 cm.

PINÇA PONTA DIAGONAL

- Uso profissional;
- Em aço inoxidável, esterilizável;
- Cabo texturizado, antideslizante;
- Ponta diagonal;
- Material resistente;
- Tamanho aproximado 9 cm.

ESMATE EXTRA BRILHO

- Longa duração;
- Cobertura espelhada;
- Secagem rápida;
- Hipoalergênico;
- Sem parabeno.

ESMALTE

- Longa duração;
- Alta cobertura;

- Secagem rápida;
- Hipoalergênico.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO

5.1.1. O prazo de vigência do termo de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Termo de Registro de Preço.

5.1.1.1. O registro de preço poderá ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

5.1.1.2. Prorrogada o registro de preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais do registro de preço, inclusive quantitativos.

5.1.1.3. Durante o prazo de vigência do registro de preço, o Polo Socioambiental Sesc Pantanal não estará obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas.

5.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.2.1. Os produtos e materiais deverão ser entregues no endereço e horário aqui informado:

Unidade Base Administrativa do SESC localizada na Avenida Filinto Muller, nº 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT.

5.2.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, danificados, fora de especificação ou incompletos, serão rejeitados e devolvidos para correção.

5.2.3. A Contratada assegurará ao contratante validade do(s) produto(s) fornecido(s), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega, salvo se houver outra mais vantajosa, ou, o produto ser limitado a sua validade indicado pelo fabricante.

5.2.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

5.2.5. O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o contratante não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

5.2.6. No ato de entrega dos itens, a contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente aos itens, juntamente com a indicação da correspondente ordem de compra (OC) de origem do pedido.

5.2.7. Para recebimento dos produtos, todos os itens entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes neste termo de referência e demais documentos anexos à licitação.

5.2.8. Os produtos objeto da licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos: estar acondicionados em embalagem original de seu fabricante e em perfeitas condições sem sinais de violação ou avaria, constar o nome e endereço do fabricante, indicando de forma legível a data de fabricação/lote, prazos de validade, quantidade do produto e procedência.

5.2.9. Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, incluindo carga e descarga de materiais.

5.2.10. A entrega do(s) produto(s) será fiscalizada pelo contratante, pelos empregados da Coordenação Patrimônio e Almoxarifado, que poderão fornecer à contratada orientação quanto à execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês. A referida fiscalização não exime a contratada da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento dos produtos.

5.3. A Fiscalização do contratante poderá suspender o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc Pantanal.

5.3.1. A Fiscalização do contratante poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos produtos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com a contratada as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, ou a adoção de procedimento diferente.

5.3.2. O Coordenador do almoxarifado e equipe poderão realizar visitas periódicas ao fornecedor (não sendo necessário aviso prévio), visando observar as características do estabelecimento, bem como as condições de fornecimento/armazenagem do produto. Neste caso, qualquer anomalia ou situação que contrarie questões mínimas de higiene serão tratadas como inadimplemento contratual, podendo o contratante aplicar a contratada as devidas penalidades.

5.2.4. As entregas dos produtos / materiais deverão ser realizadas de acordo com a solicitação ao fornecedor, sendo obrigatório o cumprimento do horário e dia de entrega. Os produtos entregues em dias e horários não programados não serão recebidos.

5.2.5. Os produtos / materiais serão solicitados de forma parcelada pelo Almoxarifado Central do Polo, através de correspondência eletrônica (e-mail) ao fornecedor, constando a quantidade conforme a necessidade.

5.2.7. A entrega será na unidade Base Operacional localizada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 150, Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT, no horário das 08h às 11:30 e das 13:30h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, nas terças e quintas feira, estando sujeito a alterações.

5.2.8. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data da solicitação à contratada, sobre as penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus adicionais para o Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Condições da proposta de Preços:

6.1.1. A Proposta de preços deverá ter validade de 90 (noventa) dias.

6.1.2. A Proposta deverá atender as condições mínimas estabelecidas deste termo de referência, sob pena de desclassificação;

6.1.3. A proposta de preços apresentada deverá ser composta de todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste termo de referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE;

6.1.4. Mantidas as condições deste termo de referência, considera-se que foram contemplados na proposta de preços todos os custos necessários a consecução do seu objeto, não sendo aceitas, enquanto vigente a proposta, alegações de inviabilidade dos preços apresentados, salvo mediante apresentação de justificativa fundamentada;

6.1.5. O fornecedor classificado não poderá recusar a assinar o registro de preço caso seja convocado dentro do prazo de validade da proposta, estando sujeito às penalidades previstas no registro de preço.

6.2. Condições de habilitação e demais requisitos para contratação:

6.2.1. Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a proponente deverá apresentar:

a) 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que o licitante “entregou o(s) material(ais)/produto(s)” para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste instrumento convocatório;

a.1) O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado constantes no ANEXOS I;

a.2) O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:

a.2.1) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;

a.2.2) Data de emissão do atestado;

a.2.3) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.3) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.

a.4) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) pregoeiro(a) ou comissão de licitação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

a.5) A CONTRATADA deverá apresentar o catálogo dos itens ao CONTRATANTE, a fim de verificar a qualidade dos produtos, sendo estes analisados por um responsável técnico da área.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem;

7.1.2. Manter, durante toda a execução do registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e indicar preposto para representá-la durante a execução do

registro de preço;

7.1.3. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto do registro de preço, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados;

7.1.4. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do registro de preço;

7.1.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do registro de preço que possam implicar na consecução do seu objeto;

7.1.6. Efetuar a entrega dos itens contratados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a: descrição do produto, marca, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total;

7.1.7. Disponibilizar, conforme solicitado, os produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Sesc Pantanal e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.8. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso necessite de outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o contratante;

7.1.9. Será de inteira responsabilidade da Contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal;

7.1.10. Entregar os produtos com observância das especificações previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis o para fornecedores localizados no Estado de Mato Grosso e 25 (vinte e cinco) dias corridos para fornecedores de outros estados. Dos itens que porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, ou com embalagem violada / danificada, independentemente do motivo alegado, observa-se as sanções previstas neste caso;

7.1.11. O ônus da retirada, substituição/troca dos produtos será de responsabilidade

da CONTRATADA, ou seja, o fornecedor será responsável pela logística reversa dos produtos. Cabendo ao mesmo todo o processo necessário para que seja efetuada a substituição/troca do produto.

7.1.12. Será de inteira responsabilidade da contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte, entrega e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

7.1.13. As garantias quanto aos produtos / materiais, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o código de Defesa do Consumidor.

7.1.14. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como, fretes, mão de obra, tributos, impostos, despesas e custos indiretos;

7.1.15. Os produtos entregues deverão ser embalados de forma a resguardar sua integridade, apresentando rótulo indicando a marca do produto, lote, data de fabricação, data de validade e as quantidades exatas que compõe a embalagem.

7.1.16. A data de validade dos produtos, data de fabricação e data de vencimento devem estar indicadas na embalagem.

7.1.17. A armazenagem, transporte e comercialização dos materiais, deverão atender as normatizações vigentes;

7.1.18. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.

7.2. Obrigações e responsabilidade do CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no registro de preço e observando o disposto neste termo de referência;

7.2.2. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação;

7.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste termo de referência;

7.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades;

7.2.5. Fornecer equipamentos de proteção individual EPI, aos empregados do Polo Sesc Pantanal que realizam o manuseio dos produtos.

7.3. Designação de Fiscal do Contratação:

7.3.1. Cabe ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal a seu critério e, através de empregado designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

a) A Fiscalização do Contratação será exercida pelo (a):

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Nome: Victor Hugo Niccoli da Silva Mendes Tel. (65) 3688-2048
--	--

7.4. Obrigações e responsabilidades do Fiscal da Contratação:

7.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.4.2. Controlar os prazos contratuais, observando o disposto nas Instruções de trabalho e legislação vigentes;

7.4.3. Elaborar relatórios de fiscalização, quando for o caso, encaminhando-o ao responsável para inclusão no processo de contratação;

7.4.4. Tomar conhecimento de todos os instrumentos que deram origem à contratação, mantendo registros físicos ou digitalizados, para consultas e acompanhamento;

7.4.5. Disponibilizar, quando for o caso, todas as informações e condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra fielmente as suas obrigações;

7.4.6. Registrar as ocorrências observadas durante a execução contratual, requerendo formalmente a regularização por parte da CONTRATADA ou, quando for o caso, encaminhar para providências de seus superiores;

7.4.7. Cumprir, no que forem cabíveis, as demais obrigações previstas nas Instruções de trabalho vigentes.

8. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

8.1. Forma de pagamento:

8.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta, observando os prazos e condições estipulados neste termo de Referência (de acordo com as normas do Sesc Pantanal);

8.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, as informações bancárias deverão ser indicadas no documento fiscal de titularidade da CONTRATADA, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.1.3. A CONTRATANTE não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeira;

8.1.4. Caberá a CONTRATADA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesc Pantanal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira;

8.1.5. Qualquer alteração na forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal da Administração Superior do CONTRATANTE.

8.2. Prazo de pagamento:

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pela CONTRATANTE, podendo ser exigido as certidões negativas atualizadas de débitos fiscais, previdenciários e do FGTS, observando o disposto abaixo:

a) O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.2.2. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da administração superior do CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo registro de preço.

8.2.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo Sesc Pantanal, as partes do objeto deste termo de referência e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

8.2.4. Fica estabelecido a suspensão da contagem do prazo estabelecido no item 7.2.1 quando a CONTRATANTE informar a CONTRATADA erro ou vício presente na nota fiscal entregue que impeça o seu atendimento sistêmico, devendo a CONTRATADA devolver a nota fiscal corrigida no prazo máximo de 3 (três) dias, e quando houver boleto, realizar as devidas alterações de prazo ou vencimento sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.2.5. A nota fiscal deverá ser emitida conforme dados cadastrais abaixo, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc Pantanal:

DADOS CADASTRAIS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL	RAZAL SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC NOME FANTASIA: HOTEL SESC PORTO CERCADO CNPJ: 33.469.164.0006-26 I.E: ISENTO
---	---

8.3. Condições de pagamento:

8.3.1. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem;

8.3.2. Deverá ser informado no corpo da nota fiscal ou no respectivo documento de faturamento a identificação do registro de preço, a quantidade e descrição detalhada dos produtos, o período de fornecimento, o local onde serão entregues os materiais, o preço unitário e o preço total;

8.3.3. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal ou fatura com CNPJ diverso do registrado no registro de preço;

8.3.4. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o correto destaque dos impostos conforme determina a Lei;

8.3.5. O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento;

8.3.6. O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido;

8.3.7. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas;

8.3.8. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio;

8.3.9. O CONTRATANTE indicará no instrumento contratual os dados para emissão e apresentação do faturamento;

8.3.10. Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. Documentos para pagamento:

8.4.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal.
- b) Dados bancários no corpo da NF para depósito bancário.